



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI - PMJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA - SMAZU
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

AUTORIZAÇÃO	Número	Número do Processo
	0016	56660/2023

Nome do interessado	CPF ou CNPJ	
SAAE Servico Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí	48.962.625/0001-60	
Localização do Empreendimento (endereço, bairro, distrito, referência)	CEP	Município
Área com testadas para a Avenida Julião Stuer Brison e Avenida Henrique Hasmann, Jardim Maria Amélia	12318-015	Jacareí
Coordenadas UTM - Datum SIRGAS 2000 - Zona 23		
402352,81 mE; 7420859,08 mS		
Finalidade do Pedido		
Intervenção e corte de Árvores Isoladas em Área de Preservação Permanente.		
Descrição da Finalidade do Pedido		
Supressão de 6 árvores isoladas e Intervenção em 0,0164 hectares de Área de Preservação Permanente com a finalidade de manutenção de rede coletora de esgotos.		
Classificação da Área Protegida por Legislação Específica		
Área de Preservação Permanente definida pelo artigo 4º da Lei Federal nº 12.651/2012.		



AUTORIZAÇÃO

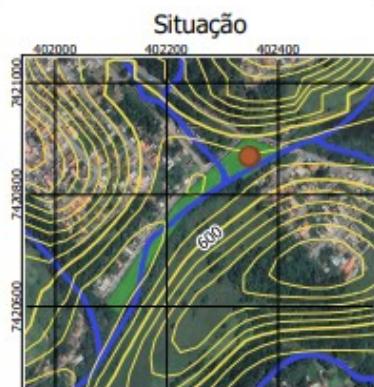
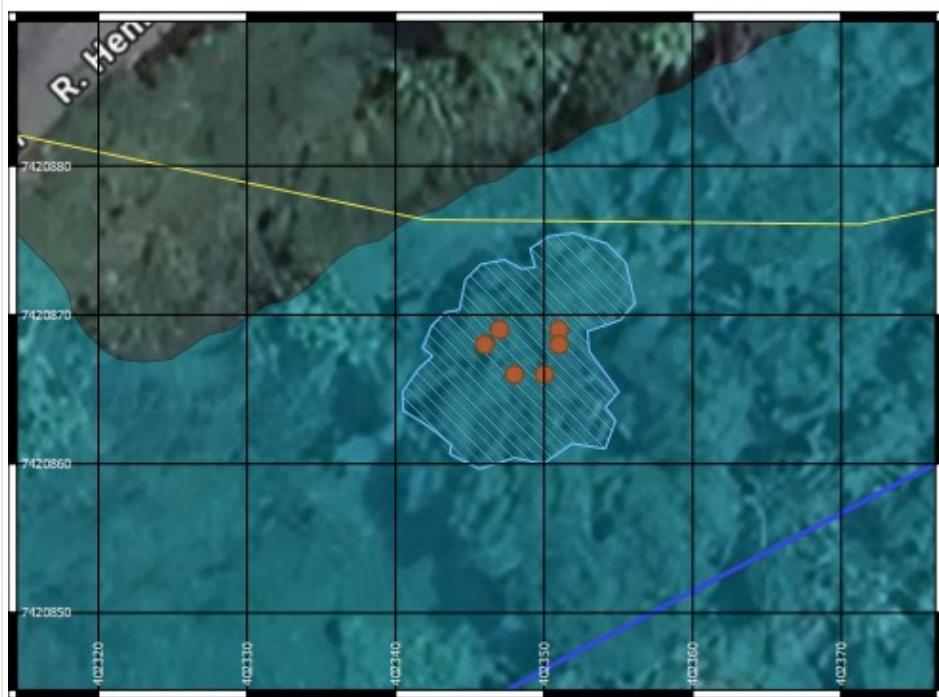
Número

0016

Número do Processo

56660/2023

Mapa de Autorização



saae

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacareí-SP

Planta Ambiental

Local: Rua Henrique Hasmann - s/nº - Jardim Maria Amélia - Jacareí/SP

Sistema de Referência de Coordenadas: WGS84



Sistema de Projeção de Coordenadas: UTM 23S

Responsável Técnico: Alexandre Tanaka
Engenheiro Ambiental (CREA 5068996273-SP)

Data: 16/08/2024

Classificação	Síntese do diagnóstico da área da propriedade e empreendimento		
	Em APP (ha)	Fora APP (ha)	TOTAL (ha)
Árvores exóticas isoladas	0,0164	0,00	0,0164
TOTAL	0,0164	0,00	0,0164
Área total da propriedade (ha)	1,22456		
Área total do empreendimento (ha)	0,0164		

Legenda

- Localização das árvores exóticas
- Área de interferência
- Área do imóvel
- Curva de nível
- Curso d'água
- APP de curso d'água (5 m)

Documentário assinado digitalmente
ALEXANDRE TANAKA
Data: 16/08/2024 11:04:13-0300
Verifique em: <http://validacao.e.gov.br>

Autorização para Corte de Vegetação / Intervenção de APP

Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)	Área Autorizada em (m²)
Curso d'água perene ou intermitente	Vegetação Pioneira e árvores isoladas		0,0164	164
Total (em ha)			0,0164	

Autorização para Corte de Árvores Isoladas em Área de Preservação Permanente

UTM Datum SIRGAS 2000 – Zona 23S				
Nº	Nome popular	Nome científico	Volume lenhoso (m³)	Longitude (m)
1	Leucena	<i>Leucanea leucophalla</i>	0,016	402341.0
2	Leucena	<i>Leucanea leucophalla</i>	0,015	402341.0
3	Leucena	<i>Leucanea leucophalla</i>	0,013	402340.0
4	Leucena	<i>Leucanea leucophalla</i>	0,028	402338.0
5	Leucena	<i>Leucanea leucophalla</i>	0,022	402336.0
6	Leucena	<i>Leucanea leucophalla</i>	0,010	402337.0
Total (em unidades)			0,104	7420869.0

Observações

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE 6 ÁRVORES ISOLADAS DE ESPÉCIE EXÓTICA E INTERVENÇÃO EM 0,0164 HECTARES QUE REPRESENTAM A PROJEÇÃO APROXIMADA DA COPA DAS ÁRVORES A SEREM RETIRADAS. A ÁREA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ESTÁ INTEGRALMENTE LOCALIZADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DE AFLUENTE DO RIO PARAÍBA DO SUL.

AUTORIZAÇÃO EMITIDA COM AMPARO NA LEI 12651/2012, ARTIGO 8º, PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE CONFORME ARTIGO 3º, INCISO VIII, ALÍNEA “B”, POR SE TRATAR DE OBRA DE UTILIDADE PÚBLICA DE SANEAMENTO.

AUTORIZAÇÃO EMITIDA COM AMPARO NA CERTIDÃO DE USO DO SOLO N° 0186/23/DLU/SEGOVPLAN.

AUTORIZAÇÃO EMITIDA COM AMPARO NO LAUDO TÉCNICO PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORES EXÓTICAS ISOLADAS E PLANTA AMBIENTAL SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO AMBIENTAL ALEXANDRE TANAKA, ART N° 2620240364311.

A INTERVENÇÃO E SUPRESSÃO ARBÓREA ESTÃO ISENTAS DE COMPENSAÇÃO POR SE TRATAR DE OBRA DE SANEAMENTO, CONFORME §2º, ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO SEMIL N° 01/2024 E POR SE TRATAR DE SUPRESSÃO DE ESPÉCIE INVASORA, CONFORME ARTIGO 22º DA LEI MUNICIPAL N° 6481/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI - PMJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA - SMAZU
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

AUTORIZAÇÃO	Número	Número do Processo
	0016	56660/2023

Observações

1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
2º Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50m x 1,7m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:

- Número do Processo na Prefeitura Municipal de Jacareí;
- Número da Autorização;
- Data da emissão;
- Número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, se houver.

3º Esta autorização não dá permissão para que a madeira resultante do corte autorizado de árvores isoladas seja escoada para fora dos limites da propriedade. A retirada de madeira para fora da propriedade dependerá do Documento de Origem Florestal – DOF.

4º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

5º A presente autorização não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidos pela força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade ou posse.

Data de expedição	Data de validade
06/09/2024	06/09/2026

Assinatura do(a) Diretor(a) de Meio Ambiente